

“PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/07

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Padre Anthony Jonh Conry, por sua atuação como missionário e evangelizador e pelo trabalho desenvolvido junto a pastoral da criança.

O projeto em análise visa conceder título honorífico, encontrando amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara, sem prejuízo do artigo 349 do mesmo diploma legal.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece o merecimento da honraria ao homenageado, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a pastoral da criança.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

No entanto, a fim de adequar o projeto a melhor técnica legislativa apresenta-se os seguinte substitutivo:

SUBSTITUVO DAS COMISSÕES REUNIDAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/07

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Padre Anthony John Conry”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Pe. Anthony John Conry, por sua atuação como missionário e evangelizador e pelo trabalho desenvolvido junto a Pastoral da Criança.

Art. 2º - A concessão do referido título de Cidadão Paulistano será efetuado em sessão solene, a ser previamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO